



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 110/2025, de 7 de outubro de 2025
Anexo I (Cronograma) retificado em 16 de outubro de 2025

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DA ÁREA DE
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - CMT E CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DO IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

A Comissão Eleitoral e a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande retifica o cronograma do regulamento do processo de consulta para escolha do coordenador(a) de área de Matemática e suas Tecnologias - CMT e Ciências Exatas e da Natureza CCEN - para o **biênio 2025-2027**.

1. DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 Este regulamento fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha do coordenador(a) de área da CMT e CCEN do Campus Campina Grande.

1.2 O(A) coordenador(a) eleito(a) exercerá mandato de dois anos, contados da data da portaria, no **biênio 2025-2027**.

1.3 A(s) coordenação(ões) de área(s) compreendida(s) nesta consulta está(ão) listada(s) a seguir:

- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências Exatas e da Natureza

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DOS(AS) ELETORES(AS)

2.1 Poderão candidatar-se para o cargo de coordenador de área os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) que não estejam afastados(as) de suas atividades da área de conhecimento específica do curso.

2.2 Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de área os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) do quadro da área de conhecimento específica e os servidores de outras áreas que lecionam no curso de acordo com a divulgação da lista de eleitores(as).

3. DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para os cargos de coordenador de área serão realizadas **no período indicado no cronograma (ANEXO I)** por meio **do preenchimento do formulário eletrônico na seguinte URL:**

<https://forms.gle/15YR78EqhmYRNspN8>

3.2 A lista de inscrições homologadas será publicada no Portal Institucional do Campus Campina Grande e o prazo para interpor recurso está descrito no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 110/2025, de 7 de outubro de 2025

Anexo I (Cronograma) retificado em 16 de outubro de 2025

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá por meio do sistema eletrônico SUAP na data indicada no cronograma (ANEXO I), e o voto não será identificado.

4.1.1 Em caso de indisponibilidade do sistema SUAP, a votação ocorrerá através de cédula impressa com voto não identificado e será realizada presencialmente no Campus Campina Grande, em horário e local que serão posteriormente divulgados no Portal Institucional do Campus.

4.2 O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 (um(a)) candidato(a) para coordenador(a) de área, caso seja eleitor(a) habilitado(a) conforme item 2.2.

4.2.1. Haverá uma lista de eleitores(as) aptos(as) a votar para a coordenação em questão.

4.2.2 Em caso de votação por meio de cédula impressa, os(as) eleitores(as) deverão apresentar documento oficial com foto no momento da votação: RG, CNH ou o crachá de identificação no caso de servidores(as).

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, pela comissão eleitoral.

5.2 Para coordenador de área será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior quantidade absoluta de votos após a apuração do resultado final da votação.

5.3 A consulta dar-se-á em turno único e, havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

5.3.1 Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;

5.3.2 Maior tempo de vínculo com o curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, será realizado novo processo de consulta de representantes.

6.2 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no **Anexo I** deste Regulamento.

6.3 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela comissão eleitoral designada para este certame.

Campina Grande, PB, 16 de outubro de 2025.

Jonathas Jerônimo Barbosa

Presidente da Comissão Eleitoral IFPB – Campus Campina Grande Portaria
215/2025 – DG/CG/REITORIA/IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 110/2025, de 7 de outubro de 2025
Anexo I (Cronograma) retificado em 16 de outubro de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	Complemento
Divulgação do Edital	08/10/2025	Portal Institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	09/10/2025	Processo Eletrônico para a DDE
Período de inscrições de candidaturas	13 a 20/10/2025	Formulário Eletrônico
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e da lista preliminar de eleitores aptos para cada consulta	21/10/2025	Portal Institucional
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	22/10/2025	Portal Institucional
Divulgação da lista final de inscrições homologadas e da lista final de eleitores aptos para cada consulta	23/10/2025	Portal Institucional
Votação	24/10/2025	SUAP
Divulgação do resultado preliminar	28/10/2025	Portal Institucional
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	29/10/2025	Processo Eletrônico para a DDE
Resultado final	30/10/2025 Previsão	Portal Institucional